



Município de Capanema - PR

LEI Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial na Importância de Cr\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos cruzeiros), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	30.00 – Depto. De Educação e Cultura
Clas.Funcional	08460312.001 – Iluminação Quadra de Esportes
Categoria Econômica	3132.00 – Outros Serviços de Terceiros
	3132.01 – Iluminação da Cancha Cr\$ 14.900,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito fica autorizado o cancelamento de igual importância no orçamento vigente, a critério do Executivo, observando o disposto no art. 43, da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 1977.

Registre-se e Publique-se

ROLANDO DEMETRIO MARUSSI
prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ SARI
Chefe do Depto.de Fazenda